



# Câmara Municipal de Caçapava

Estado de São Paulo – Cidade Simpatia

09  
3

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2017.

Pretende o Exmo. Vereador José Jaime Costa, através do Projeto de Lei Complementar nº 01/2017, dispor sobre a alteração da ementa, do artigo 1º e do *caput* do artigo 3º da Lei nº 4352, de 19 de Janeiro de 2005.

Entendo que a proposta é Legal e Constitucional, pois analisando a propositura observo que não fere nenhum dispositivo legal.

Quanto ao mérito, reservo o direito de manifestar-me na tribuna se necessário.

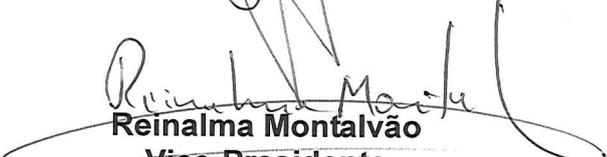
No aspecto gramatical e lógico, entendo que o presente Projeto de Lei Complementar deva ser aprovado com sua redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 13 de Abril de 2017.

  
**Marcelo Prado**  
Membro e Relator

  
**Zé Bergue**  
Presidente

  
**Reinalma Montalvão**  
Vice-Presidente